

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SALVADOR/BA Avenida Paulo VI, nº 844, Ed. Redenção Trade 2, Bairro Pituba - CEP 41810-001 - Salvador - BA

EDITAL - DPU BA/CRH SSA - Nº 24, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

24° EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NA BAHIA

O DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NA BAHIA e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização de Processo Seletivo de prova online para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

- 1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola -CIEE, com a supervisão da Defensoria Pública da União na Bahia, de forma online, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva do quadro de estagiários de Direito da DPU/BA, para atuação na cidade de Salvador, com vigência de 6 (seis) meses.
- 1.3. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por até mais 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, a critério da Defensoria Pública da União na Bahia.
- 1.4. À medida que forem surgindo vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, por término do contrato de estagiários já contratados ou aberturas de novas vagas, serão convocados os candidatos aprovados pela ordem de classificação e opção do turno constante na ficha de inscrição.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
- 2.2. O estudante em estágio perceberá bolsa no valor R\$ 800,00, equivalente à jornada de 20 (vinte) horas. É acrescido ao valor da bolsa o pagamento de auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00 por dia efetivamente estagiado.
- 2.3. Nos termos do art. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao estagiário recesso remunerado.
- 2.4 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por três vezes, até o prazo de dois anos, previsto no parágrafo 1° do art. 145 da Lei Complementar nº 80/94.
- 2.5 O recesso remunerado de estágio deverá ser usufruído preferencialmente no período de férias escolares, sendo obrigatório o agendamento de uma das parcelas no período de 20 de dezembro de um ano a 6 de

janeiro do ano subsequente, conforme Portaria GABDPGF DPGU nº 408 de 27 de maio de 2019.

- 2.6. O tempo de estágio será considerado servico público relevante e como prática forense, conforme previsão do art. 145, § 3°, da Lei Complementar nº 80/94.
- 2.7. São atribuições do estagiário na Defensoria Pública da União: elaborar minutas de petições e peças processuais nas áreas cível, criminal, criminal militar, previdenciária, tributária ou de direitos humanos e tutela coletiva, relativas aos trâmites em primeiro ou segundo grau de jurisdição, minutas de petições e peças em processos administrativos, minutas de cartas, ofícios e memorandos, sob a supervisão do Defensor Público Federal responsável; promover a movimentação de autos judiciais e administrativos; prover a instrução de autos de processos administrativos de assistência jurídica e realizar atendimento ao público, nos períodos designados para tanto, sob a supervisão do funcionário/Defensor Público Federal responsável. Realizar carga e devolução de autos judiciais na Justiça Federal; realizar atividades cartorárias relativas aos processos administrativos de assistência jurídica, sob a supervisão de funcionário/Defensor Público Federal responsável.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Para a inscrição no certame: ser estudante de **Direito** de estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido que, no ato da inscrição, esteja comprovadamente matriculado a partir do 5º semestre do curso.
- 3.2. Para a contratação:
- a) Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente Edital;
- b) Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5° do Art. 7° da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- c) ser estudante de Direito de estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido que, no ato da contratação, comprove estar matriculado a partir do 5º semestre do curso, sempre obedecido o período mínimo de estágio de seis meses
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- e) Demonstrar aptidão médica para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde.
- f) Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida.
- g) Concordar expressamente com a carga horária e o turno de estágio e apresentar comprovante de matrícula atual que comprove a compatibilidade da carga horária de estudo com o turno do estágio.
- h) Disponibilidade de equipamento com acesso à internet, uma vez que, ainda poderá estar estabelecido o regime especial de teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública da União para os defensores(as) públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) no momento da convocação, devido a pandemia da COVID-19.
- i) Não ter sido desligado anteriormente do estágio por quaisquer dos motivos previstos na Portaria nº 24/DPU/2015, salvo se o desligamento foi a pedido do estagiário.
- 3.3. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no site do CIEE, https://portal.ciee.org.br. As convocações serão realizadas pelos dados informados no ato da inscrição e são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: https://portal.ciee.org.br, no período de 07/07/2021 até às 12:00hs (horário de Brasília) do dia 16/07/2021, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- a)Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE HYPERLINK "http://www.ciee.org.br/"www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", clicar em "VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS", em seguida em "Consulte os processos públicos" e localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" a logotipo da Defensoria Pública da União em Salvador e clicar neste link.
- b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar o turno (matutino ou vespertino), com carga horária diária compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.
- 4.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital.
- 4.4. 2.5 O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicar.
 - Aplica-se a este item aqueles que não possuem documento oficial alterado.
 - Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
 - O nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
- 4.5. A Defensoria Pública da União na Bahia e o CIEE Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.
- 4.6. O Centro de Integração Empresa Escola CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- 4.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 – PROGRAMA DE COTAS

- 5.1. Nos termos do Art. 17, § 5°, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

- 5.2. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
- 5.3. O candidato pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
- a) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5°, § 1°, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 5.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.
- 5.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
- a) Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos,
- b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Defensoria Pública da União em Salvador ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola -CIEE.
- 5.6. A solicitação de condições especiais será atendida pela Comissão de Avaliação, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.7. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo conforme item 5.5.
- 5.9. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
- 5.10. No ato da contratação, o candidato que concorreu às vagas destinadas às pessoas com deficiência física deverão comprovar, através de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.11 Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.
- a) Só poderão concorrer às vagas reservadas àqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e realizar o upload da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

5.12. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que se autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

DA PROVA ONLINE

- 6.1. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.
- 6.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 6.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.
- 6.5 O CIEE Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail como código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.ong.br antes do término do período das inscrições, relatando a dificuldade.
- 6.6. O candidato terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 6.6, esta não poderá mais ser acessada.
- b) As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 6.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão "Responder e sair da prova".
- 6.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 6.9. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.10. Recomendações antes do início da prova:
- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 6.11. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

- 6.12. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 6.10, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.
- 6.2 O processo seletivo constará de prova objetiva online de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório. A prova será composta de 45 questões (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa dentre as 04 (quatro) apresentadas, abordando pontos constantes do programa (ANEXO I).
- 45 questões objetivas: 05 questões de Direito Constitucional, 05 questões de Direito Administrativo, 05 questões de Direito Civil, 05 questões de Direito Processo Civil, 05 questões de Direito Penal, 05 questões de Direito Processual Penal, 04 questões de Direito previdenciário, 03 questões de Direitos internacional, 03 questões de Noções da Defensoria Pública da União, 05 questões de Português.
- 6.13. Para cada acerto será computado 1 (um), totalizando 45 pontos.
- 6.15. Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 65% (29 questões) do total da prova.
- 6.16. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- a) quem tiver com o semestre mais avançado na sua instituição de ensino;
- b) for mais idoso.

7 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

7.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia 21/07/2021, no site

https://portal.ciee.org.br.

- 7.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia 22/07/2021 para o endereço e-mail, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 7.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.
- 7.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.
- 7.7. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 7.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 7.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em 05/08/2021.

- 7.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico email recursos@ciee.ong.br, no dia 06/08/2021.
- 7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 7.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:
- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências;
- c) lista de autodeclarados negros ou pardos;
- 7.12. As listas que referem o item 7.11 serão elaboradas até os 50 primeiros classificados dos turnos (matutino e vespertino), em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.
- 7.13. A publicação da lista de classificação final será feita em 09/08/2021.
- 7.14. Do cronograma das etapas: consta no ANEXO II deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O endereço eletrônico utilizado pela DPU/BA para as convocações será o estagio.dpubahia@dpu.def.br. As mensagens serão enviadas - a partir desse endereço ao e-mail cadastrado pelo estudante no ato da inscrição. É de responsabilidade do candidato manter os dados atualizados. A DPU/BA também tentará contato via telefone, não sendo este, entretanto, o meio oficial de convocação utilizado para contagem do prazo de manifestação. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do e-mail de convocação. A DPU BA poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e a compatibilidade de turno.
- 8.3. Quando da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste Edital.
- 8.4 O estagiário poderá requerer a mudança de turno à DPU somente após seis meses ou após o término da vigência desta seleção, o que ocorrer depois. A Defensoria Pública da União decidirá de acordo com a conveniência administrativa, observada a disponibilidade de vagas e a existência de cadastro reserva para ambos os turnos.
- 8.5 Serão desclassificados os candidatos que:
- I não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores;
- II prestarem informações ou apresentarem documentos falsos;
- III não atenderem à convocação no prazo referido no item anterior será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.6. Os aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
- a) 1^a (primeira) vaga aberta;

- b) 11^a (décima primeira) vaga aberta;
- c) 21^a (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) 31^a (trigésima primeira) vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 8.7. Os aprovados da lista de candidatos autodeclarados negros ou pardos, serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
- a) 3^a (terceira) vaga aberta;
- b) 6^a (sexta) vaga aberta;
- c) 9^a (nona) vaga aberta;
- d) 12^a (décima segunda) vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 8.8 Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.
- 8.9. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail (estagio.dpubahia@dpu.def.br).
- 8.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com a Defensoria Pública da União em Salvador.
- 8.11. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003 -2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.ong.br.

Publique-se.

Salvador/BA, 7 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carlos Maia Fonseca, Defensor(a) Público(a)-Chefe Substituto(a), em 07/06/2021, às 17:41, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por Bruno de Andrade Lage, Defensor(a) Público(a)-Chefe Substituto(a), em 08/06/2021, às 11:28, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir documento dpu.html informando o código verificador 4489281 e o código CRC B7E7B354.



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito Constitucional:

Poder constituinte. Da nacionalidade. Diretos e garantias fundamentais. Direitos Sociais.

Princípios básicos da Administração Pública. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Controle de Constitucionalidade, da Ordem Social.

2. Direito Administrativo:

Princípios do Direito administrativo. Organização Administrativa: órgãos, competência,

centralização, descentralização, Administração direta e indireta. Servidores Públicos.

Concessões e Permissões de Serviço Público. Bens Públicos. Ato Administrativo. Prescrição no Direito Administrativo. Controle Judicial dos atos da Administração pública. Desapropriação. Requisição administrativa. Tombamento. Servidão Administrativa.

3. Direito Civil:

Das Pessoas Naturais e Jurídicas. Do Fato Jurídico, do Ato Jurídico e do Negócio Jurídico.

Dos Atos lícitos. Da Prescrição e da Decadência. Da Prova. Ato Ilícito. Da propriedade. Da posse. Dos direitos reais sobre as coisas alheias. Da Responsabilidade Civil. Código de Defesa ao Consumidor.

4. Direito processual Civil:

Ação. Jurisdição. Competência. Processo de Conhecimento. Da Prova. Antecipação da Tutela. Da sentença. Recursos. Leis 9.099/95 e 10.259/01. Processo de Execução. Processo Cautelar. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública.

5. Direito Penal:

Do crime. Da imputabilidade penal. Das penas. Do concurso de pessoas. Da ação penal.

Extinção de Punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes da Lei nº 11.343/06(Lei de tóxicos). Dos crimes da lei nº 9.605/98(crimes ambientais).

6. Noções de Direito Processual Penal:

Inquérito policial. Ação penal. Extinção de punibilidade. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. Da prova. Da prisão. Da liberdade provisória. Processo comum. Processo sumário. Sentença. Nulidades. Recursos. *Habeas corpus*. Leis 9.099/95 e 10.259/01.

7. Nocões sobre a Defensoria Pública:

Princípios Constitucionais. Lei Complementar nº80 de 12/01/1994- Títulos I, II e V.

8. Direito Internacional:

Lei nº 6.815/80. Extradição; Expulsão; Deportação.

9. Direito Previdenciário:

Previdência social e assistência social; Qualidade de segurado; Carência; Beneficios

Previdenciários; Benefício Assistencial.

10. Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos.

Articulação do texto. Significação contextual de palavras e expressões. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação, estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório;	21/07/2021
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	22/07/2021
Publicação das listas de classificação provisória, resposta aos recursos e do gabarito oficial;	05/08/2021
Interposição de recursos contra classificação provisória;	06/08/2021
Publicação das listas de classificação final definitiva.	09/08/2021

08178.000249/2021-38 4489281v4